



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

PÚBLICO Nº 07/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

TRIATHLON”

“COPA MULTIESPORTE DE

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante na formação e no desenvolvimento técnico da sua trajetória como esportista, e em consonância com a finalidade da Sudesb, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação Baiana de Triathlon apresentou o “COPA MULTIESPORTE DE TRIATHLON”, O evento terá suas atividades desenvolvidas em quatro municípios: Salvador, no dia 16 de abril de 2023; Rio de Contas, no dia 17 de junho de 2023; Ilhéus, no dia 27 de agosto de 2023 e Porto Seguro, no dia 24 de setembro de 2023, totalizando quatro etapas:

1ª ETAPA: SELETIVA/FESTIVA TRIATHLON INFANTIL, distâncias Festivas e Seletivas: 16 de abril de 2023, na cidade de Salvador, na Vila Militar Dendezeiros, com largada às 07h. Etapa válida como seletiva nacional infantil.

2ª ETAPA - NACIONAL TRIATHLON RIO DE CONTAS: 17 de junho de 2023, na cidade de Rio de Contas, no lago, trilhas e cidade com largada às 16h. Etapa válida para o ranking nacional.

3ª ETAPA - REGIONAL E SELETIVA TRIATHLON ILHÉUS: 27 de agosto de 2023, na cidade de Ilhéus, na orla de Ilhéus (BA), ponte Jorge Amado, com largada às 06h45. Etapa válida para o ranking estadual e seletiva nacional.

4ª ETAPA - INTERNACIONAL TRIATHLON PORTO SEGURO: 24 de setembro de 2023, na cidade de Porto Seguro, na orla da cidade e na BR que liga Eunápolis à Porto Seguro, com largada às 06h. . Etapa Internacional.

A realização dos eventos contará com a contratação de serviço de Infraestrutura,

outros serviços, material promocional e Premiação. A divulgação do evento será realizada através das mídias sociais e imprensa com Vídeo Promocional com logo do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB.

A Federação Baiana de Triathlon é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade Triathlon, em todas as suas formas, com caráter desportivo, ecológico, educativo, social, cultural, recreativo e turístico, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FEBATRI que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Triathlon – CBTRI, conforme Declaração doc SEI nº 00062641539.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular, de acordo com o descrito no doc SEI nº 00062648746.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$213.000,00 (duzentos e treze mil reais) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços constantes doc SEI nº 00062947881.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Atividades de Esporte de Alto Rendimento;

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 – Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais estabelecido no PPA 2020/2023.

Em, 23 de março de 2023

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 23/03/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00064071214** e o código CRC **D63CD27D**.